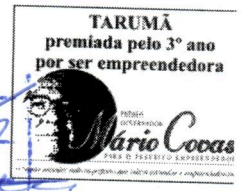




Fl. n.º  
Proc. 19-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 657/2005, DE 29 DE JUNHO DE 2005.**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES- MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art 1º - Passa a denominar-se "CÁSSIO AVANZI" a Pista de Motocross, situada na Vila das Árvores - município de Tarumã- SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas e o que for necessário para a identificação da referida pista.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão pôr conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Junho de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Junho de 2005.

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE LEI N.º 65/2004 DE 31 DE MAIO DE 2005.

Autoria do Vereador: DARCI PAITL

A Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005, APROVOU e submeteu a Sanção e Promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte Lei.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES- MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

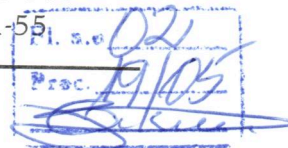
OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º - Passa a denominar-se “ CÁSSIO AVANZI” a Pista de Motocross, situada na Vila das Árvores - município de Tarumã- SP.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas e o que for necessário para a identificação da referida pista.
- Art 3º - As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão pôr conta de verbas orçamentárias próprias
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, em 31 de maio de 2005.  
15.º Ano de Emancipação Política  
13.º Ano de Instalação

  
DARCI PAITL  
VEREADOR-PFL





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

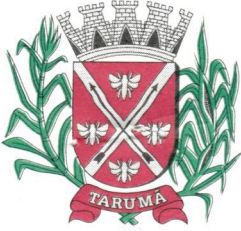
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Pl. s.c. 19-05  
Proc. 19-05  
*[Handwritten signature]*

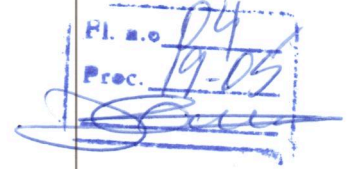
**JUSTIFICATIVA: CÁSSIO AVANZI** nasceu em 04/04/78 em Assis- SP . Era o primogênito dos três filhos de Valdomiro Avanzi e Marilete Utrapp Avanzi, tendo as suas irmãs Josiane e Juliana. Sempre residiu em Tarumã, Estudou na Escola Estadual Maria Magdalena de Oliveira- Dona Cota desde a pré- escola até se formar em Açúcar e Álcool aos 18 anos. Estudou ainda em Assis na Escola Estadual Pedro D'Árcadia Neto onde se formou em Contabilidade. Em seguida trabalhou assinando como químico, para uma fábrica de doces Cand.Belo em Ourinhos, logo em seguida trabalhou também para fábrica de refrigerantes Caiçara. Sempre juntos trabalhando com os pais e irmãs no comércio Supermercado Avanzi, aproveitando todos os momentos de folga para participar de encontros de motos, ralis e enduros, , participou de 4 ralis de regularidade , sendo 3 de motos em Paraguaçu Paulista, Assis e Maringá, e um com camioneta, também de corridas de moto-cross por toda a região. Dedicou-se também ao judo, onde conseguiu algumas colocações e em 2003 conseguiu o 1.º lugar. Queria muito uma pista para Tarumã, sendo um dos pioneiros e lutou junto a administração e quando conseguiu se empenhou junto aos amigos na construção da mesma, montou uma equipe de motoqueiros em Tarumã com o nome de Indomáveis, deu entrada na regularização da papelada junto ao Escritório Sant'Ana, em Assis, faltando para a concretização apenas um endereço para sede e xerox dos documentos da pessoa que seria o Presidente do Clube. Como pessoa era muito brincalhão, não deixava ninguém quieto, mas muito honesto, ajudou muitos amigos, moralmente e financeiramente, companheiros para todos os momentos, **CÁSSIO AVANZI** sempre foi reconhecido pela sua admiração por esportes radicais, trabalhador, festeiro , gostava muito de participar das festas de Peão Boiadeiro. Era um filho exemplar deixa saudades a todos que o conheceram e com ele conviveram.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55



OFÍCIO/CM/ESPECIAL  
ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 31 de maio de 2005

15.º ano de Emancipação Política

13º ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

O vereador abaixo- assinado, fazendo uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, a possibilidade de colocar na pauta da sessão ordinária o Projeto de Lei n.º 65/2005.

Sem mais para o presente, e contando com a atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DARCI PAITL  
VEREADOR-PFL

Ao Sr.  
**DAVID JOSÉ CORREA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## FOLHA DE PARECER



COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER: 10/2005  
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N º 65/2005

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES- MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em cinco ( 5) artigos , de autoria do Poder Legislativo que “ Dispõe sobre a denominação da Pista de Motocross, situada na Vila das Árvores- Município de Tarumã, e dá outras providências”.

A esta Comissão compete pronunciar - se sobre constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Ordinária.

### II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna - se com os ditames constantes na legislação em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

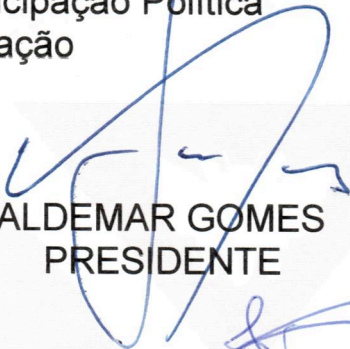
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55



Verifica - se também que o Projeto harmoniza - se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE JUNHO DE 2005.  
15.º Ano da Emancipação Política  
13.º Ano da Instalação

  
VALDEMAR GOMES  
PRESIDENTE

  
ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS  
RELATORA

  
APARECIDO SIQUEIRA  
MEMBRO



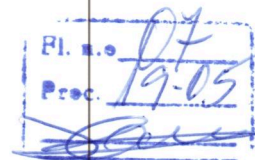
# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## FOLHA DE PARECER



COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: 102005

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N º 65/2005

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES- MUNICÍPIO DE TARUMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

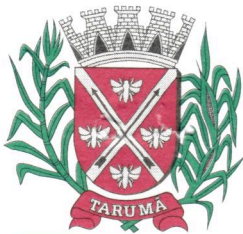
### I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Ordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Resolução, não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55



Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário, para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE JUNHO DE 2005.

15.º Ano da Emancipação Política

13.º Ano da Instalação

  
DARCI PAITL  
PRESIDENTE

  
VALDEMAR GOMES  
RELATOR

  
MARCOS ANTONIO SILVEIRA  
MEMBRO



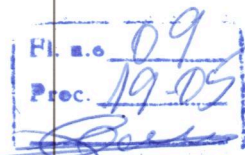


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55



## AUTOGRAFO N.º 19/2005

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 65/05 do Poder Legislativo que “ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES-MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005, APROVOU e submeteu a Sanção e Promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte Lei.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES-MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º -Passa a denominar-se “ CÁSSIO AVANZI” a Pista de Motocross, situada na Vila das Árvores - município de Tarumã- SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas e o que for necessário para a identificação da referida pista.

Art 3º - As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão pôr conta de verbas orçamentárias próprias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

19-05  
[Handwritten signature]

Art 3º - As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão pôr conta de verbas orçamentárias próprias

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 28 DE JUNHO DE 2005.**

**15º Ano da Emancipação Política**

**13º Ano da Instalação**

**DAVID JOSÉ CORREA  
PRESIDENTE**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS  
VICE - PRESIDENTE**

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA  
1.º SECRETÁRIO**

**VALDEMAR GOMES  
2.º SECRETÁRIO**

